



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

APROVADO

28 ABR 2025

Ass.:

INDICAÇÃO nº. 018/2025

Senhor Presidente,

Excelentíssimo (a) Vereador(a) Ana Paula Tomim da Silva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antônio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

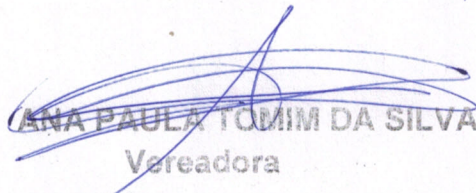
Que o Poder Executivo Municipal estabeleça que a eleição para coordenador pedagógico seja realizada a cada 02 (dois) anos, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

Ressalta-se que atualmente a eleição ocorre anualmente, porém, como a eleição para o cargo de diretor escolar ocorre a cada 02 anos, vê-se a necessidade de que a eleição para o cargo de coordenador pedagógico seja no mesmo período.

Solicito a atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal para que atenda essa tão importante indicação.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 24 de abril de 2025.


ANA PAULA TOMIM DA SILVA
Vereadora